

Sexta-feira, 12 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1987/2026.	2
PORTARIA Nº 11/SF/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.	3
DECRETO Nº 5393, DE 20 DE MAIO DE 2026.	4
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.	6
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.	7
DECRETO Nº 5392, DE 20 DE MAIO DE 2026.	8
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2026 - DISPENSA Nº 013/2026.	10
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9108/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.	11

JUNHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 819/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 1987/2026
Concorrência Eletrônica nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Caçapava.

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Caçapava, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 8º, § 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4985/2023, com base nas manifestações da agente de contratação e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município vem neste instrumento tornar pública a **DECISÃO** acerca do recurso administrativo interposto em face da habilitação da empresa TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.272.424/0001-54, nos seguintes termos:

PELO NÃO PROVIMENTO do recurso da empresa IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S/A, inscrita no CNPJ nº 04.690.015/0001-80, haja vista as seguintes considerações:

- A alegação de insuficiência da declaração de disponibilidade não procede, pois a empresa vencedora apresentou a documentação exigida pelo edital. Além disso, a recorrente busca exigir detalhes que não constituíram requisito objetivo de habilitação.
- A alegação de ausência de responsável técnico não se sustenta pois os documentos de habilitação demonstram sua indicação e regular vínculo com a empresa.
- A documentação da vencedora atende às exigências editalícias e aos requisitos da Lei nº 14.133/2021. Portanto, não há nenhum fato capaz de justificar sua inabilitação.

Dessa forma, conclui-se pela manutenção da decisão recorrida, razão pela qual o recurso administrativo apresentado pela empresa IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S/A deve ser conhecido, por tempestivo, mas, no mérito, **julgado improcedente**, mantendo-se a habilitação da empresa TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Diante do IMPROVIMENTO do recurso informamos que **a sessão será retomada no dia 16/06/2026 às 09h30min**, no endereço eletrônico: www.comprascacapava.com.br, quando será dada continuidade ao certame.

Caçapava, 11 de junho de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

PORTARIA Nº 11/SF/2026, de 20 de maio de 2026

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO, Secretária de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 9,00 (Nove reais), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 20 de maio de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO

Secretária Municipal de Finanças



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5393 DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.742.880,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.00 Gabinete do Prefeito	7.000,00
06.00 Secretaria Municipal Saúde – Fundo Munic Saúde	3.239.000,00
07.11 FMAS Fdo Municipal de Assistência Social	10.000,00
09.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.486.880,00
Total suplementado por Secretaria	4.742.880,00

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5393 DE 20 DE MAIO 2026

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	2.292.880,00
II.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	800-0028 – Emenda Federal 2026.37370014	250.000,00
	800-0029 – Emenda Federal 2026.44680006	1.000.000,00
	800-0030 – Emenda Federal 2026.39380004	500.000,00
	800-0031 – Emenda Federal 2026.19970001	200.000,00
	800-0032 – Emenda Federal 2026.90320015	400.000,00
	800-0033 – Emenda Federal 2026.90600004	100.000,00
	Total de recursos utilizados	4.742.880,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 20 de maio de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO

Secretária de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 032/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

OBJETO: Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis de Ortopedia.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, inscrita no CNPJ nº 50.453.703/0001-43.

Contratada: **CREPMED Comércio de Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.947.370/0001-03, vencedora do item 01 ao 03, no valor global de **R\$ 17.450,00** (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
325	3.3.90.30.99	10 302 1002 2460	02 TRANSFERENCIAS E CON	3020160

Em face da regularidade do processado, considerando que a Dispensa Eletrônica restou deserta, bem como a utilização da proposta de menor valor obtida na fase de pesquisa de preços, nos termos do Aviso de Dispensa e demais documentos constantes dos autos, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto à empresa **CREPMED Comércio de Produtos Médicos Ltda**.

Caçapava, 12 de junho de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França

Presidente da FUSAM

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450

LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

HOMOLOGAÇÃO

A **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, através de sua Presidente, Senhora Marcela Aparecida da Silva França, **HOMOLOGA** o **Processo nº 020/2026 - Pregão Eletrônico nº 012/2026 - SRP nº 008/2026**, ADJUDICANDO o objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Medicamentos I** as empresas **PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.597.671/0001-45**, vencedora dos lotes 01, 02 e 13, no valor global de **R\$ 676.810,20** (Seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos); **VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.672.952/0001-55**, vencedora dos lotes 07, 08, 12 e 23, no valor global de **R\$ 14.250,50** (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.535.468/0001-41**, vencedora dos lotes 11, 32, 34 e 35, no valor global de **R\$ 1.100.965,37** (Um milhão, cem mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e **CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.624.502/0001-69**, vencedora dos lotes 05, 06, 10, 15, 16, 19, 24, 26 e 27, no valor global de **R\$ 277.341,20** (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) tendo em vista a classificação apresentada pela Comissão de Contratação e Equipe de Apoio. Insta salientar que os lotes 09, 18, 20, 21, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39 e 40 restaram desertos, em razão de não haver empresas interessadas em apresentar propostas. Ressalta-se ainda que os lotes 03, 04, 14, 17, 22 e 28 restaram fracassado, por as empresas terem apresentado valor superior ao estimado pela FUSAM, conforme consta em Ata da sessão acostada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Caçapava, 12 de junho de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França

Presidente da FUSAM

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450

LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5392 DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

05.00 Secretaria Municipal de Finanças	50.000,00
Total suplementado por Secretaria	50.000,00

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I. Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	50.000,00
Total de recursos utilizados	50.000,00

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5392 DE 20 DE MAIO DE 2026

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 20 de maio de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislação

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO

Secretária de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1573/2026

MODALIDADE: **Dispensa nº: 013/2026**

CONTRATO Nº: 093/2026

DATA: 29/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e a EMPRESA PERFIL ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para atualização do LTCAT, PCMSO E PGR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil, novecentos reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada para a realização desses serviços médicos é indispensável para garantir a saúde, segurança e produtividade dos servidores municipais, bem como para o pleno cumprimento das normas e regulamentações em vigor.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9108/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 092/2025

CONTRATO Nº: 090/2026

DATA: 16/04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa VML COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA.

OBJETO: Para aquisição de veículo tipo Sedan.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição do veículo se faz imperativa devido à necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cadastro Único do Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

